



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5462 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.107, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$6.000.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM – 20240845554, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 05-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITBI – Principal..... R\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			6.000.000,00
		*3.3.90.91	15000000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

*Republicado por Incorporação

PORTARIA Nº. 2230/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 361/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LILYANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico VI, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2229/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 361/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAMIÃO ERICLÉSIO RÊGO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico VI, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2228/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 360/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAMANTA EMANUELE SOARES REGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.665, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2227/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 360/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LILYANNY BEZERRA CRUZ MEDEIROS PACHECO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2226/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 359/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL FELLIPE SIMOES COSTA DE LUCENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2225/2024-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 359/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROBSON KELLY COSTA DE LUCENA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240203935-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Insumos Laboratoriais (Tubos, Lâminas, Coletores, etc).	08/ JULHO / 2024	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

Michele Coelho de Souza – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2024-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA DE OLIVEIRA TRINDADE SILVA, matrícula nº 73465-7, para atuar como Gestora do Contrato nº 028/2021, referente à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da SME, Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o servidor LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 20220408300
INTERESSADO: JRT CONFECÇÕES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 890/2024 (fls. 626/632), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 06 (fls. 608), no valor de R\$ 12.999,50 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), à empresa JRT CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 37.263.831/0001-66), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20220787476
INTERESSADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 827/2024 (fls. 762/768), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1188 (fl. 745), no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), à empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ 11.860.005/0001-00), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20230238492
INTERESSADO: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1478/2023 (fls. 119/124), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 13737 (fls. 107), no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais), à empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 35.963.479/0001-46), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20230190015
INTERESSADO: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 719/2024 (fls. 172/177), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 13723 e Nota Fiscal nº 13724 (fls. 150/151), ambas no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), totalizando o montante de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), à empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 35.963.479/0001-46), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20230449094
INTERESSADO: R J COMÉRCIO TÊXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 891/2024 (fls. 319/325), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa R J COMÉRCIO TÊXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 413 (fls. 295), no valor de R\$ 110.369,11 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos), à empresa R J COMÉRCIO TÊXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 20.307.891/0001-30), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº 20230821929
INTERESSADO: JRT CONFECÇÕES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 718/2024 (fls. 191/196), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 10 (fl. 174), no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), à empresa JRT CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 37.263.831/0001-66), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20240432357
INTERESSADO: T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 887/2024 (fls. 231/236), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 803 (fls. 210/211), no valor de R\$ 107.030,11 (cento e sete mil, trinta reais e onze centavos), em favor da empresa T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 16648417000103), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20240722355
INTERESSADO: 3F LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 889/2024 (fls. 49/54), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa 3F LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6373 (fls. 27), no valor parcial de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa 3F LTDA (CNPJ 23484444000145), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20240572485
INTERESSADO: T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 888/2024 (fls. 295/300), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 812 (fls. 274/275), no valor de R\$ 152.347,16 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da empresa T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 16648417000103), de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 33.255.716/0001-99.
ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 2091, Conj. Panatis / Bairro Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal

de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), Totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DE CASTRO - Presidente da UEX.

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO E LOCAÇÃO – SME.

PROCESSO: 20240632666 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: SÓSTENES SIMIÃO DA ROCHA, CPF: 046.367.874-55.

ENDEREÇO: Rua Hermita Cansação, nº 56, bairro de Nazaré, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Hermita Cansação, nº 56, bairro de Nazaré, nesta capital para FUNCIONAMENTO do CMEI JESUS BOM PASTOR com vigência contratual 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245/1991.

Natal, 18 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

SÓSTENES SIMIÃO DA ROCHA – Pela Contratado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240632666	
NOME DO CREDOR:	SÓSTENES SIMIÃO DA ROCHA
CNPJ/CPF:	046.367.874-55
ENDEREÇO:	Rua Hermita Cansação, nº 56, bairro de Nazaré, Natal/RN
OBJETO:	O presente Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Hermita Cansação, nº 56, bairro de Nazaré, nesta capital, onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:	ATIVIDADE: 2-921; 2-179
	FORTE: 1500000
	ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR TOTAL:	O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 2.310,08 (dois mil, trezentos e dez reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.720,96 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Natal, 18 de junho de 2024.

Lucas Bento da Silva - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 18 de junho de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 20230585540 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97

ENDEREÇO: Av. Jacarandá nº. 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP 38.406-371.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 028/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho de 2024 e com término em 22 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS NARDUCHI – CONTRATADO

Natal, 21 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2024

Processo: SMS-20240354488

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuada em conformidade através Carona/Adesão a ATA de Registro nº 046/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 046/2023 - Secretaria De Estado Da Saúde Pública -RN Processo nº 00610208.000374/2022-33, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 1031/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20240354488, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NUTRIR SAUDE STORE LTDA, CNPJ sob o n.º 05.818.747/0001- 75

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Produtos de Terapia Nutricional Enteral em Sistema Aberto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, quantidades e exigências estabelecidas;

Dotação:

UNIDADE: 20.48 ATIVIDADE: 10.302.146.2-438 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DEPRONTO ATENDIMENTO-UPA - Elemento de Despesa: 33.80.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Gêneros de alimentação - Valor: R\$ 222.400,00 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11430

Preço: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ R\$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

Gestor: Rita Xavier b Neta Silva - Matrícula 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Luana Batista de Macêdo Lacet

Natal 11 de junho de 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024

Processo: SMS-20240386673

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS 20230133593, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.092/2023. TCE: 378036 Processo: SMS-20240386673

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ sob o n.º 16.620.059/0001-12

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de colchões hospitalares, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, para as Unidades Especializadas e de urgências do Município de Natal da Secretaria Municipal de Saúde do Natal. Dotação: Unidade Orçamentária: 20.149 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Sub-elemento: 04 - Aparelhos, e equipamentos médicos - Valor: R\$ 3.630,00 - Fonte: 16100000 - Código Reduzido: 13896

Preço: – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 3.630,0000 (três mil, seis centos e trinta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data das respectivas assinaturas

Gestor: Eliane Soares Mulatinho - matrícula: 73.027-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Bruno Rafael Gomes Klein

Natal 11 de junho de 2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 087/2021

Processo: SMS-20231551743

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 e Portaria nº 074/2020-GS/SMS e decreto Nº 11.959, DE 07/05/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Master Locações Ltda-Me, CNPJ sob o n.º 07.656.489/0001-01,

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato Administrativo nº 087/2021, de que trata o Processo nº 036173/2018-13, celebrado com a Empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME, de acordo com a Portaria nº 074/2020- GS/SMS de 07 de maio de 2020, Publicado no DOM em 30 de julho de 2021.

Rescisão: - A rescisão contratual do presente instrumento, entrará em vigor a partir de 29 de junho de 2022, e eficácia com sua publicação no DOM.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Natal/RN, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo n.º 20240505532

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.-CNPJ: 02.491.558/0001-42

Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB nas especificações e quantidades constantes neste termo contratual.

Da Vigência do Contrato: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada se houver interesse da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da dotação orçamentária:

10 valor global do presente contrato será de R\$ 551.136,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um mil, Cento e Trinta e Seis Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47 - Fundo Único de Meio Ambiente do Município de Natal-Projeto/atividade: 18.541.0156.2605 – Planejamento e Preservação de Unidades de Conservação, Hortos, Parques e Bosques

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Veículos Sem Mão de Obra

Valor Mensal: R\$ 45.928,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)
 Valor Total durante o período de 21/06/2024 a 31/12/2024: R\$ 290.877,33 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e três Centavos)

Anexo: 7
 Fonte: 17591302

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 21/06/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Ilgor Carneiro da Silva, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221378401	STEPHANE PAULA NEVES SILVA
20220518475	TEREZINHA NEVES DE MEDEIROS NETA
20221396418	JOSILENE SILVA DO NASCIMENTO
20221484457	CLOVIS MARINHO DE CARVALHO
20221378045	AVILA CUNHA RIBEIRO
20221427623	JOÃO BATISTA DOS SANTOS GOMES

Natal, 21 de Junho de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticas e ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221238286	JOSÉ TOMAZ DA SILVA
20221618879	GLILSON DIAS DE MEDEIROS
20221391599	THIAGO AUGUSTO DE ARAUJO
20221245690	JOÃO CIPRIANO DE ANDRADE (ESPOLIO)

Natal, 21 de Junho de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 128/2024 – GS/SEMTAS, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Designar a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal e a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora do processo nº. 20240648589

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 129/2024 – GS/SEMTAS, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO, Mat. 72649-5, como fiscal/gestora do processo nº. 20240449454

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 011/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240821167 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 05 (cinco) Veículos Fechado 4X2 (SEM MOTORISTA e quilometragem livre), para atender a Ronda de Proteção à Saúde. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24/06/2024 e 28/06/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 28/06/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-011-2024-2024-313552>).

Setor de Gerenciamento de Compras, localizada na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 21 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024

Processo nº: 20240648589

Contratada: W B COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº: 07.018.761/0001-10

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.45 - 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa Solidária.Valor: R\$ 597.735,40 (Quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais equarenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material deConsumo Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 –

Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 230.085,00 (Duzentos e trinta mil e oitenta e cinco reais). Fonte: 17063110

Anexo: 7 Valor : R\$ 69.590,60 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 –Gêneros de Alimentação

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 897.411,00 (oitocento e noventa e sete mil quatrocento e onze reais)

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024;

Contratada: W B COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2024

Processo nº: 20240449454

Contratada: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA-CNPJ nº: 11.860.005/0001-00

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 11.311-5 – NATALBPC ESCOLA Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Objeto: - O presente contrato tem por objeto a Contratação de mão de obra especializada em intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência nº 044/2024/SEMTAS/PMN.

Vigência: e 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024;

Contratada: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240449454

Nome do credor: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 11.860.005/0001-00

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº 1206, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 11.311-5 – NATALBPC ESCOLA Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a Contratação de mão de obra especializada em intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2024;

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de MICROCOMPUTADOR. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*PORTARIA Nº 032/2024-GS/SEINFRA, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e o disposto na Cláusula décima quarta do Contrato nº 022/2024-SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Sueldo Florêncio de Medeiros Costa, CREA nº 210384506-4, matrícula 06.863-2, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 022/2024-SEINFRA, objeto de Inexigibilidade de Licitação, para DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIIS E CONFECÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA PARA O MUNICÍPIO DE NATAL-RN, contratados com a empresa RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 010/2021– STTU

Processo Nº.: STTU-20240664452

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 17.679.352/0001-53

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, estendendo sua vigência até o dia 24/06/2025.

Valor Global: R\$ 595.665,72 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.37 – Locação de Mão de Obra, Fonte 17530000 – SubElemento 99 e, b) Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.37 – Locação de Mão de Obra, Fonte 15010000 – SubElemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Marcílio José da Silva - PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Darcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SEMDES, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo eletrônico nº SEMDES-20240345225, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE ISOLAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO a serem destinados à Defesa Civil do Município de Natal-RN conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/06/2024 a 28/06/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 28/06/2024 das 08:01:00 as 14:01:00 no site Portal de Compras

Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-e-defesa-social-semdes-4267/de-001-2024-2024-2024-313577/>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral-USAG/SEMDES, localizada na Rua Jundiá, 644 - Tirol – NATAL/ RN – CEP: 59020-120, e/ou e-mail (usagsemdesnatal@gmail.com).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 55/2024 – GS/SECULT DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 47/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240842369.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 47/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240842369.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 21 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

Nº do processo: SECULT-20240842369

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do cantor Edyr Vaqueiro e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 20 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 21h15.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500000;

Vigência: Até 31 de agosto de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 012/2024-GC/CGM- NATAL/RN, 24 DE JUNHO DE 2024.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, combinado com o art. 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, que altera dispositivos e dá outras providências quanto à Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997 (Lei Djalma Maranhão), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros e seus suplentes, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF:

- 1) VANESSA BIANCA ELOI F. DE VASCONCELOS, matrícula nº 68.398-0 (Presidente);
- 2) ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula nº 46.614-0 (membro);
- 3) ANTÔNIO LISBOA DE MEDEIROS, matrícula nº 07.917-1 (membro);
- 4) HENRIQUE TAVARES DA COSTA, matrícula nº 73.184-1 (suplente);
- 5) GABRIELA DE AZEVEDO CAVALCANTI CABRAL, matrícula nº 73.333-7 (suplente).

Art. 2º Fica designada a servidora ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula 46.614-0, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. A presente Comissão e seus membros têm suas atribuições estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 5.323, de 12 de novembro de 2001, sendo remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 26 de março de 2003.

Art. 4º. As reuniões para a realização dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverão ser realizadas fora do horário de expediente da Controladoria Geral do Município.

§1º As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença do quórum mínimo de 02 (dois) integrantes (01 presidente e 01 membro) e deverão ser registradas através da elaboração de Atas. §2º A análise do processo de prestação de contas objeto da reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá ser concluída em até 03 (três) reuniões.

§3º Por corresponderem a consequências dos trabalhos anteriormente realizados, para fins de recebimento de jetons não serão aceitas reuniões destinadas:

- I - Ao atendimento de proponentes dos projetos para o esclarecimento de dúvidas; e
- II - Para análises de diligências baixadas em processos de prestações de contas outrora analisadas.

§4º Somente será permitida a realização de 01 (uma) reunião por dia útil do mês.

Art.5º Para fins de recebimento da remuneração prevista no Decreto Municipal nº 7.153/2003, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverão comprovar a realização dos trabalhos registrados nas Atas através de documentos.

§1º Não serão autorizados pagamentos de jetons pela realização de trabalhos que estejam fora das competências previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.323/2001, bem como em desacordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF serão renovados sempre que houver necessidade, em estrita observância da continuidade e qualidade dos trabalhos.

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Município.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 048/2024-GP/NATALPREV, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240880970 – NATALPREV, de 20/06/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JURANDIR GERMANO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 025.799.014-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0874419-55.2023.8.20.5001, do Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca

de Natal) da ex-servidora municipal aposentada ROSA MARIA ANTAS DE SOUZA, matrícula nº 143.177-0, ocupante no cargo de PROFESSOR N2, padrão MAG-N2-B, falecida em 28 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JURANDIR GERMANO DE SOUZA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

PORTARIA Nº 049/2024-GP/NATALPREV, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20240880970 – NATALPREV, de 20/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JURANDIR GERMANO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 025.799.014-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0874419-55.2023.8.20.5001, do Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) da ex-servidora municipal aposentada ROSA MARIA ANTAS DE SOUZA, matrícula nº 116.926-9, ocupante no cargo de PROFESSOR N2, padrão MAG-N2-E, falecida em 28 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JURANDIR GERMANO DE SOUZA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
Presidente – Natalprev	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 311/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240602341, publicado no DOM de 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 21 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 312/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240593709, publicado no DOM de 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 21 de junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 313/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240602821, publicado no DOM de 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 21 junho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: Funcarte- 20240872691

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALVARO LUIS LINS DE PAIVA

Objeto: contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Julgadora do XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, conforme item 15 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/INSS, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166 e aplicação do ART.74, Inciso I () II () III (x), DA LEI 14.133/21 alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Nº do processo: Funcarte- 20240881119

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: TEREZINHA PETRUCIA DA NOBREGA

Objeto: Contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Julgadora do XXXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, conforme item 15 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31/333.90.36/333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais) + 20% (vinte por cento) de contribuição patronal/INSS, totalizando R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 055/2024 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o que autoriza o Decreto Municipal nº 13.091, de 06 de junho de 2024, em seu art. 2º, fica estabelecido que o horário de funcionamento e expediente interno desta Companhia será das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta, excetuando-se os setores de transporte, SESMT, Operacional e Segurança, os quais permanecerão com suas respectivas escalas e horários já estabelecidos;

Art. 2º A área de operações, por abranger serviços essenciais, manterá seus horários seguindo as diretrizes e determinações da Diretoria de Operações e seus respectivos gerentes e encarregados, especialmente, no que concerne aos serviços de limpeza pública em geral, incluindo varrição, capinação, roçada, coleta de resíduos sólidos, limpeza de feiras livres e de sarjetas, desobstrução de bocas de lobo, praias e demais logradouros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 21 de junho de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2024

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20240385235

OBJETO: Aquisição de geladeira

NOME DO CREDOR: JUSINFO LTDA -CNPJ: 18.791.607/0001-00

ENDEREÇO: Rua Luiz Alexandre da Paiva, 32 - Sala 01 - Saanta Luzia - Santana dos Matos/ RN - CEP 59.520-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade Projeto: 15.122.001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA-

*Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.5.2 –Equipamento Material Permanente-*Sub Elemento: 06 - Aparelho de Utensílios Domésticos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

*Reduzido: 13406

Valor: R\$ 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais.)

Republicado por incorreção

Natal, 20 de junho de 2024

Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

PROCESSO Nº 20210424299

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 15.309.324/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula SEXTA do referido contrato, passando a vigência a ter início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 21 de Junho de 2024

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Thuanny Alves de Melo Oliveira (Contratado)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0250/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições Regimentais, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Natal, estabelecidos conforme Lei nº 6.325/2011 e alterações, realizado nos termos do EDITAL nº. 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados, nos respectivos cargos abaixo relacionados:

CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
TÉCNICO LEGISLATIVO - (TLNM)	* TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	WYANNÊ BEZERRA DE OLIVEIRA	557501-7
	* TÉCNICO EM EVENTOS	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	556172-7
	* TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	JOSE EDSON DE SOUZA SANTOS	555244-5
		MARCUS VINÍCIUS CHAVES MOREIRA	579941-9
	* TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	GLADERSON PEREIRA BELIZIO DA SILVA	572402-9
CARGO	HABILITAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO - (ALNS)	* ADMINISTRADOR	RAISSA LIEGGE AMANCIO DA COSTA	560921-3
	* ASSISTENTE GERAL	DOUGLAS GUALBERTO SALES PEREIRA	564660-6
		JULIANA GALVÃO BEZERRA	567127-6
		MAIARA DE LEMOS CÂMARA	569769-2
	* CONTADOR	HALANA PAOLA MARINHO SOARES	562432-0
	* GESTÃO PÚBLICA	MÁRCIO DE CARVALHO PORPINO FILHO	557735-0
	* LETRAS	VÁLBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS	562898-5
ALINE SETÚBAL DA SILVEIRA		580869-5	
* PEDAGOGO	EDSON BRUNO DO NASCIMENTO	558680-4	

Art. 2º - Ficam convocados os referidos candidatos, ora nomeados, para, cumpridas as formalidades previstas no EDITAL nº. 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL e as demais exigências legais, conforme anexo desta Portaria, tomarem posse no prazo da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I

PORTARIA Nº 0250/2024-MD

(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2023)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE

- 1-Comprovante de escolaridade exigido para o cargo que o candidato foi aprovado, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital n.º 001/2023;
- 2-Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- 3-Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- 5-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 6-Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 7-Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 8-Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- 9-Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- 10-Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 11-Comprovante de residência atual e Declaração de residência;
- 12-Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal (www.pf.gov.br), pela Justiça Federal (www.trf5.jus.br) e pela Justiça Estadual (www.tjrn.jus.br);
- 13-Declaração/Relação de Bens constitutivos do seu patrimônio devidamente assinada;
- 14-Declaração assinada de que o candidato aprovado não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 15-Atestado de aptidão física e mental; e,
- 16.-Comprovante de titularidade de conta corrente e Declaração de conta bancária.

ANEXO II

PORTARIA Nº 0250/2024-MD

(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2023)

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- I - Hemograma completo;
- II - Classificação ABO e RH;
- III - Glicemia em jejum;
- IV - VDRL;
- V – Gama-GT;
- VI - TGO;
- VII - TGP;
- VIII - Uréia;
- IX - Creatinina;
- X- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- XI - RX de tórax (PA /P) com laudo do radiologista;
- XII - Atestado de sanidade mental – com laudo do psiquiatra;
- XIII - TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista;
- XIV - PSA livre e total (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos);
- XV - Sumário de urina e Exame parasitológico de fezes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo